

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Saúde
Superintendência de Governança Hospitalar
Coordenadoria de Contratualização de Serviços

Nono Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 33.004/2023 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e o(a) o Instituto Sagrado Coração de Jesus, com a participação do Município de Anaurilândia/MS por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com a Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte – HPP.

Pelo presente instrumento o Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu Secretário **Sr. Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, médico, portador do RG nº 1***54 SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF ***.214.867-**, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominada SECRETARIA, o Instituto Sagrado Coração de Jesus, CNPJ/MF nº 07.905.940/0001-79, com sede na Rua São João Calábria, nº 1.044 - Centro, Anaurilândia/MS, representada neste ato por seu Presidente **Sr. Kleber Gonçalves Destro**, brasileiro, contador, portador do RG nº 1.***.882 SSP/MS e do CPF nº ***.037.141-**, residente e domiciliado na cidade de Anaurilândia/MS, doravante denominado HOSPITAL, e o Município de Anaurilândia, inscrito no CNPJ/MF nº 03.575.727/0001-95, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 1.000, Centro, Anaurilândia/MS, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Rafael Gusmão Hamamoto**, brasileiro, professor, portador do RG nº 0***40.217 SSP/MS e CPF/MF nº ***.575.661-**, residente e domiciliado na cidade de Anaurilândia/MS, a Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 11.444.651/0001-97, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Saúde **Sr. Guilherme Gomes Zandonadi**, brasileiro, portador do RG nº 0***69377 SSP/MS e do CPF nº ***.143.401-**, residente e domiciliado na cidade de Anaurilândia/MS; doravante denominado MUNICÍPIO, que celebram o presente TERMO DE ADITIVO, autuado no Processo Administrativo nº 27/004122/2023.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Saúde
Superintendência de Governança Hospitalar
Coordenadoria de Contratualização de Serviços

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do **Fundo Nacional de Saúde**, Portaria GM/MS nº 6.464 de 31 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO

A autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se no Processo Administrativo nº 27/004122/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 8.931,79 (oito mil novecentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos), em parcela única, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao HOSPITAL, conforme especificado a seguir:

Recursos	Valor (R\$)
Portaria GM/MS nº 6.464/24 30 de Dezembro de 24 – recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.	R\$ 8.931,79

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelos serviços prestados pelo Hospital, serão efetuados os repasses de recursos financeiros abaixo descritos:

I - DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Os recursos financeiros, do Ministério da Saúde, para a execução do presente Termo são provenientes do Fundo Nacional de Saúde, programados para este fim.

II - DO ESTADO

§ 1º Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente aditivo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0151

Localizador: PT. 6.464/24 – Atenção Especializada

Natureza da Despesa: 33504102

Nota de Empenho da fonte: 0160081261: Nº 2025NE006726

Data: 29/07/2025

Valor: R\$ 8.931,79

CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Esse documento foi assinado por MAURICIO SIMOES CORREA. Para validar o documento e suas assinaturas, acesse o presente Termo Aditivo em sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.
<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/D56BH-QRW4C-UUB2D-SXWCW>

Govverno do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Saúde
Superintendência de Governança Hospitalar
Coordenadoria de Contratualização de Serviços

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande/MS, data da última assinatura digital

RAFAEL GUSMAO Assinado de forma digital
por RAFAEL GUSMAO
HAMAMOTO:96757566168
57566168 Dados: 2025.08.05 09:13:37
-03'00'

Rafael Gusmão Hamamoto

Prefeito(a) do Município

Documento assinado digitalmente
gov.br GUILHERME GOMES ZANDONADI
Data: 05/08/2025 10:44:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Guilherme Gomes Zandonadi
Secretário (a) Municipal de Saúde

MAURICIO SIMOES CORREA

Assinado eletronicamente por:
MAURICIO SIMOES CORREA
CPF: ***.214.867-**



Maurício Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde

KLEBER GONCALVES Assinado de forma digital
por KLEBER GONCALVES
DESTRO:899037141 DESTRO:89903714149
49 Dados: 2025.08.05 13:32:19
-03'00'

Kleber Gonçalves Destro
Presidente

Testemunhas:

ROQUE JOSE Assinado de forma digital por
ROQUE JOSE FABRIS:27765520091
FABRIS:27765520091 Dados: 2025.08.05 13:33:05 -03'00'

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: D56BH-QRW4C-UUB2D-SXWCW

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MAURICIO SIMOES CORREA (CPF *****.214.867-****) em 07/08/2025 09:39 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 172.20.15.222	Geolocalização Lat: -20,452226 Long: -54,556440 Precisão: 13 (metros)
Autenticação Aplicação externa	ECM-PROC-ADM
nJATwKqfpmD8wCJxPcvybwDKc//YqI1C9VuqTYfokS8=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/D56BH-QRW4C-UUB2D-SXWCW>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate>

- II – Solicitar e sistematizar informações, visando à elaboração de relatórios e/ou manuais;
 - III – Submeter ao plenário da CPA/ESP as atividades desenvolvidas;
 - IV – Reunir-se ordinariamente 1 (uma) vez por bimestre e extraordinariamente sempre que necessário.
- Parágrafo único. Caso a CEA não seja constituída, o inciso II deve ser considerado atribuição da CPA/ESP.
- Art. 12. São atribuições do secretário administrativo:
- I – Registrar as discussões e decisões tomadas;
 - II – Manter os arquivos atualizados;
 - III – Divulgar as deliberações e resoluções da CPA/ESP, nas formas estabelecidas;
 - IV – Receber e enviar os expedientes;
 - V – Prestar esclarecimentos e informações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos, quando solicitados pelos membros;
 - VI – Prestar o apoio necessário aos trabalhos da CPA/ESP;
 - VII – Executar outras tarefas atribuídas pelo Presidente, pertinentes às suas atividades.

CAPITULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 13. Para cumprir seus objetivos, o Presidente da CPA/ESP poderá, a qualquer tempo, solicitar informações específicas aos órgãos e instâncias, bem como fazer uso de pareceres de consultores internos e externos à ESP/MS.
- Art. 14. A CPA/ESP deverá ter acesso a todas as informações no âmbito de suas competências.
- Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos durante sessão plenária da CPA/ESP.
- Art. 16. As funções desempenhadas pelos membros não serão remuneradas, sendo consideradas como serviço público relevante.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio n. 32.327/2022 – 064/2022

Processo: 27/009.677/2022

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77 com a **Associação Beneficente de Rio Brilhante/MS** - CNPJ n. 03.076.452/00001-45.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/009.677/2022, e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio n. 32.327/2022 – 064/2022.

Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 32.327/2022 – 064/2022, por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/08/2025, cujo encerramento ocorrerá em 21/08/2026.

Da ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 32.327/2022 – 064/2022, não alteradas pelo presente Termo.

Data de assinatura: 05.08.2025

Ass.: Maurício Simões Corrêa - SES/FESA

Antonio Montroni - Presidente da Associação Beneficente de Rio Brilhante/MS

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Na Resolução "P" SES n. 445, de 8 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial n. 11.825, de 12 de maio de 2025, página 293, na parte que trata da designação de substituição da servidora Caroline Silva Garcia, foi feita a seguinte apostila:

Onde consta:

"... Matrícula 50006021 ..."

Passa a constar:

"... Matrícula 500006021 ..."

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Extrato do Nono Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.004/2023.

Processo n. 27/004122/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77; Instituto Sagrado Coração de Jesus- CNPJ n.07.905.940/0001-79, Município de Anaurilândia, CNPJ n. 03.575.727/0001-95, Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.444.651/0001-97

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS nº 6.464 de 30 de dezembro de 2024.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais n. 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005;

Portaria de Consolidação n. 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução n. 780/SES-MS/2007, Portaria GM/MS nº 6.464 de 30 de dezembro de 2024 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo de Contratualização é de R\$ 8.931,79 repassado do Fundo Especial de Saúde ao HOSPITAL.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0151, Localizador: PT. 6.464/24 – Atenção Especializada, Natureza da Despesa – 33504102, Nota de Empenho da fonte 0160081261: 2025NE006726, Data: 29/07/2025, Valor: R\$ 8.931,79.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 07/08/2025

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA
Kleber Gonçalves Destro - CPF n. ***.037.141-**-Hospital
Rafael Gusmão Hamamoto - CPF/MF nº ***.575.661-**- Município
Guilherme Gomes Zandonadi - CPF nº ***.143.401-**- SMS/FMS

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 33.012/2023

Processo n. 27/004117/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77; Associação Lagunense de Saúde – CNPJ n.05.676.386/0001-70, Município de Guia Lopes da Laguna, CNPJ n. 03.403.896/0001-48; Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ n. 11.417.787/0001-08;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS nº 6.464 de 30 de dezembro de 2024.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores; Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação n. 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução Estadual n. 782/SES-MS/2007, Portaria GM/MS nº 6.464 de 30 de dezembro de 2024 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 8.109,66 repassado do Fundo Especial de Saúde ao HOSPITAL.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0151, Localizador: PT. 6.464/24 – Atenção Especializada, Natureza da Despesa – 33504102, Nota de Empenho da fonte 0160081261: 2025NE006766, Data: 30/07/2025, Valor: R\$ 8.109,66.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 07/08/2025

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA
Mallone Moraes Barros - CPF nº ***.505.641-**- Hospital
Max Antônio Souza Morais - CPF nº ***.787.721-**- Município
Ademir Souza Almeida - CPF/MF nº ***.150.221-**- SMS/FMS

Extrato do Décimo Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 31.054/2021

Processo n. 27/008672/2021

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77; Associação Beneficente Hospitalar Darci João Bigaton - CNPJ n. 01.201.051/0001-44 Município de Bonito - CNPJ n. 03.073.673/0001-60, Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.803.371/0001-28

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS nº 6.464 de 30 de dezembro de 2024.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores; Lei n. 13.709/2018; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; nas Resoluções Estadual n. 774/2007/SES-MS e 790/2007/SES-MS, Portaria GM/MS nº 6.464 de 30 de dezembro de 2024 nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores

Recursos: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 24.310,33 repassado do Fundo Especial de Saúde ao HOSPITAL.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do